



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Avenida da Universidade, 2853, Benfica - Fortaleza-CE - CEP 60020-181
Telefone: +55 (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br - www.proplad.ufc.br

MEMORANDO-CIRCULAR Nº 32/2018/PROPLAD/UFC

Fortaleza-CE, 23 de novembro de 2018.

Ao Gabinete do Reitor, Gabinete do Vice-Reitor, Pró-Reitores (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Superintendência, Coordenadorias e Biblioteca.

C/C: CGAUD e Procuradoria

Assunto: Orientações para solicitação de demandas junto à Imprensa Universitária

Senhor (a) Dirigente,

1. Com objetivo de otimizar a gestão das demandas de confecção de material gráfico na Imprensa Universitária, informamos os procedimentos necessários para instrução do processo no SEI, a saber:

- Abertura de processo no SEI do Tipo- **Gestão da Informação: Impressão de Material Gráfico (inclui livros e periódicos)**;
- Preencher eletronicamente o formulário **PROPLAD049 Solicitação Demanda - Imprensa Universitária** (este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante e pelo dirigente máximo da unidade (Diretor da Faculdade/Centro, Pró-Reitor, Superintendente, etc);
- Anexar a arte do material em PDF; e
- Enviar o processo à unidade PROPLAD

2. Quanto aos prazos para encaminhamento das solicitações:

Tipo de material	Prazo mínimo de antecedência do pedido
Cartaz e Folder	30 dias
Pasta Padrão UFC	20 dias
Certificado	30 dias

Convite	30 dias
Cartão de visita, formulário, crachá	20 dias
Manual brochura	45 dias
Jornal	30 dias

* Material gráfico superior a 100 páginas poderá ter prazos maiores que os informados no quadro anterior, sendo o prazo de atendimento desta demanda definido em função das ordens de serviço abertas na Imprensa.

** A Imprensa não produz banner, adesivo, bloco de anotação e não faz encadernação em espiral.

3. Cabe destacar que as demandas de publicação de livro serão submetidas ao Conselho Editorial da Imprensa Universitária, à luz da sua política editorial.

4. Agradecemos a habitual colaboração e nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais reputados necessários.

Atenciosamente,

Prof. Almir Bittencourt da Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 23/11/2018, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0499182** e o código CRC **58CE2FFA**.